



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico

Comissão de Agropecuária Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Fls. 38
Rub. 12

Parecer nº 012/2019 / CADFARF

Referente ao PL 385/2019, cuja ementa: "Institui o Dia do Servidor da Defesa Agropecuária no Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

Autor: Deputado Max Russi

Relator: Deputado

Dr. João

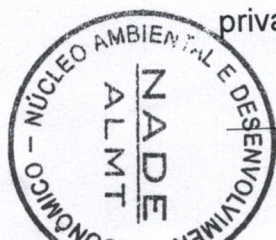
I – Relatório

A iniciativa em epigrafe foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 03/04/2019, sendo colocada em pauta no dia 09/04/2019, tendo seu devido cumprimento no dia 16/04/2019, após os autos foram encaminhados para esta comissão no dia 24/04/2019 e recebido em 26/04/2019 para a emissão de parecer quanto ao mérito, tudo de acordo com fls 02 e 05 verso.

Até a presente data, no âmbito desta Comissão não foram apresentadas emendas.

Prevê o texto proposto que seja comemorado o Dia do Servidor da Defesa Agropecuária no dia 31 de dezembro de cada ano, conforme art 1º e que a data seja incluída no calendário oficial de eventos do estado de Mato grosso (art. 2º).

De acordo com o disposto no art. 3º, o Poder Público poderá promover atividades alusivas à data, em conjunto com entidades trabalhistas públicas ou privadas.





ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico

Comissão de Agropecuária Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Fls. 11
Rub. [assinatura]

O autor justificou a proposta com vistas a *"homenagear todos os servidores integrantes do quadro do Instituto de defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, com a inclusão no calendário estadual de dia alusivo a estes profissionais, que desenvolvem um papel fundamental no serviço Defesa Agropecuária do Estado, trabalhando no desempenho de atividades que garantem a segurança e o desenvolvimento do agronegócio"*.

Lembra o autor do projeto que:

"(...) a iniciativa ora proposta não cinge-se a ter uma simples data no calendário do Estado, mas para comemorar, realçar e reconhecer o trabalho desses profissionais, sendo uma singela forma de lembrar aos que usufruem dos serviços prestados pelos referidos servidores a importância dos mesmos, principalmente para o empresariado rural, na prevenção dos riscos à saúde pública e o fortalecimento da economia, que resulta do cumprimento do dever desses servidores."

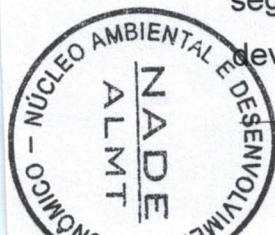
"Essa classe de trabalhadores executam serviços que elevam a segurança e a competitividade dos produtos agropecuários do Mato Grosso, através de ações integradas para viabilizar a sustentabilidade do setor".

É o relatório.

II - Análise

Cabe a esta Comissão emitir parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso V, alíneas "a" a "q", do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.





ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico

Comissão de Agropecuária Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

CTD
Fis. 19
Rub. [assinatura]

Conforme pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei. Desse modo, tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura pode ser avaliada mediante três aspectos: oportunidade, conveniência e relevância social.

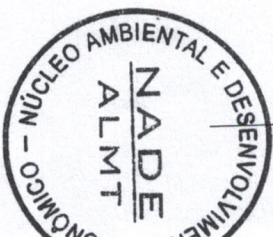
Um ato é conveniente quando seu conteúdo jurídico produz um resultado que atenda à finalidade pretendida que é a satisfação ao interesse público e relevância social. O interesse público refere-se ao "bem geral". O interesse público é um conceito central para a política, a democracia e a natureza do próprio governo, já a relevância social é justamente a verificação da importância da proposta para população.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

A presente proposta também apresenta documentos emitidos pelo sindicato dos Trabalhadores do sistema agrícola, agrário, pecuário e florestal do estado – SINTAP e também do Instituto de defesa agropecuária do estado – Indea, declarando oficialmente que são favoráveis a instituição de um dia para homenagear os servidores da defesa agropecuária do estado de Mato Grosso.

Finalmente, face ao exposto e restando comprovados os requisitos necessários à aprovação do texto de lei proposto, entendemos ser de suma importância a posituação da matéria.

É o parecer.





ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Comissão de Agropecuária Desenvolvimento Florestal e Agrário e de
Regularização Fundiária

Fls. 13
Rub. *[Handwritten]*

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº **385/2019**, de Autoria do Deputado Max Russi.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 385/2019- Parecer nº 012/2019
Reunião da Comissão em <u>03 / 07 / 2019</u>
Presidente: Deputado Nininho
Relator: <u>Dep. Drº Max</u>

Voto Relator: Pela Aprovação
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 385/2019 , de Autoria do Deputado Max Russi

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	<i>[Handwritten signature]</i>
Membros	<i>[Handwritten signature]</i>
	<i>[Handwritten signature]</i>
	<i>[Handwritten signature]</i>

